ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA 1.857/2021

Terça, 06 de outubro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1428 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 6.388, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026 2
PORTARIA Nº 6.389, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026 2
PORTARIA Nº 6.390, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026. 2
PORTARIA Nº 6.391, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026 3
PORTARIA Nº 6.392, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026. 3
PORTARIA Nº 6.393, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026. 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 5
DECISÃO ADMINISTRATIVA 5
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2026/SEMED 5
SUPERINTENDÊCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN 5
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 – FUMTRAN 5

GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.388, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.388 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear JAQUELINE LOPES CARVALHO SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.534.493-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/10/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 6 DE OUTUBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: clfyk9eqdzn20261006151043

PORTARIA Nº 6.389, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.389 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear LUANA PEREIRA ROZA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.743.542-** para exercer o cargo em comissão de **ENFERMEIRO CHEFE DEP. DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 6 DE OUTUBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: gpyjpwwuuf620261006151019

PORTARIA Nº 6.390, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.390, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o(a) Sr(a). **ERONILDE BRAGA MIRANDA,** matrícula nº 85.622-1, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: $Gr4q0tBVn/o

PORTARIA Nº 6.391, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
PORTARIA Nº 6.391 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear ROSYVANIA ARAUJO MENDES, inscrito(a) sob o CPF nº ***.356.543-** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE - SEDEL, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/10/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 6 DE OUTUBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: rwfzbaw3aj820261006151046

PORTARIA Nº 6.392, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.392, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o(a) Sr(a). **LUZILENE SOARES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 85.458-0, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: mhgqmh3w2ll20261006151028

PORTARIA Nº 6.393, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.393, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o(a) Sr(a). **RAIMUNDO NONATO XAVIER DO NASCIMENTO FILHO,** matrícula nº 85.339-2, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: ttvpebaf4w20261006151030

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2026/SEMED

Trata-se da Sindicância Administrativa nº 004/2026/SEMED, instaurada pela Portaria nº 197, de 30 de julho de 2026, destinada à apuração de supostas condutas inadequadas atribuídas à servidora, no exercício de suas atividades. A Comissão identificou indícios de tratamento inadequado das crianças. Entretanto, mediante análise individualizada dos relatos e das divergências apontadas, concluiu que o conjunto probatório não permite afirmar, com segurança, a responsabilidade funcional definitiva da investigada, opinando pelo arquivamento da denúncia na esfera disciplinar. No curso da sindicância, a **Portaria nº 6.120, de 31 de agosto de 2026**, já juntada aos autos, declarou a vacância de cargos públicos efetivos em decorrência de aposentadoria pelo **Regime Geral de Previdência Social – RGPS**, determinando o desligamento funcional dos servidores abrangidos, entre eles a professora investigada. O desligamento decorreu da vacância relacionada à aposentadoria, sem constituir penalidade pelos fatos apurados. A Lei Municipal nº 1.593/2015 prevê, em seu **art. 146, inciso I**, o arquivamento da denúncia como um dos resultados possíveis da sindicância, cabendo à autoridade competente apreciar o relatório conclusivo, conforme o **art. 148**. No presente caso, o arquivamento encontra fundamento na insuficiência dos elementos probatórios para conclusão segura de responsabilidade funcional. A vacância é considerada circunstância funcional superveniente, sem constituir causa automática de absolvição ou fundamento exclusivo desta decisão. **Diante do exposto, DECIDO:**

I – ACOLHER o relatório final da Comissão Especial de Sindicância, adotando sua análise das provas e sua conclusão quanto à insuficiência dos elementos para afirmar, com segurança, a responsabilidade funcional definitiva da investigada;

II – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA NA ESFERA DISCIPLINAR, nos termos do art. 146, inciso I, da Lei Municipal nº 1.593/2015, sem aplicação de penalidade e sem instauração de processo administrativo disciplinar com base no conjunto probatório examinado;

III – REGISTRAR que a professora teve seu desligamento funcional determinado pela Portaria nº 6.120, de 31 de agosto de 2026, em decorrência da declaração de vacância por aposentadoria pelo RGPS, circunstância que não constitui sanção disciplinar nem fundamento exclusivo do arquivamento;

IV – DECLARAR ENCERRADOS os trabalhos da Comissão Especial relativos à Sindicância Administrativa nº 004/2026/SEMED, cuja instrução foi concluída e cujo relatório final foi apresentado em 30 de setembro de 2026;

V – DETERMINAR ao Departamento Pedagógico da SEMED, em articulação com a coordenação responsável pela Educação Infantil e a gestão escolar, a adoção de orientações preventivas sobre tratamento respeitoso às crianças, práticas pedagógicas inclusivas e comunicação de situações que possam comprometer sua integridade e seu bem-estar;

VI – DETERMINAR A PRESERVAÇÃO integral dos autos e das provas produzidas, resguardados o acesso pelos interessados e a proteção dos dados pessoais das crianças envolvidas.

O arquivamento disciplinar não equivale à declaração de que os fatos relatados não ocorreram e não impede os encaminhamentos juridicamente cabíveis em outras esferas, caso presentes seus pressupostos. Dê-se ciência à investigada e à Comissão Especial. Publique-se esta decisão, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.593/2015, observada a proteção dos dados pessoais das crianças. Após as providências de ciência e publicação, arquivem-se os autos. **MAGNO RIBEIRO SILVA,** Secretário Municipal de Educação, **Imperatriz/MA, 06 de outubro de 2026.**

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: mrqbpymhzka20261006141056

SUPERINTENDÊCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 – FUMTRAN

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025 – FUMTRAN, firmado em 01/10/2025, com a empresa SEMA VIA IND. E COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.767.905/0001-45, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

fornecimento e instalação de sinalização viária vertical e horizontal, bem como na implantação de sinalização semafórica, para atender às demandas do Município de Imperatriz – MA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato supra por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2026 até 01/10/2027, em igual quantidade e valores. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 02.22.00.140/2026 – SUTRAN. **VIGÊNCIA:** 01/10/2026 a 01/10/2027. **VALOR:** R$ 13.545.359,30 (treze milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26.782.0070.2191.0000 – Implantação e Recuperação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 2228. Fonte de Recursos: 1.500.00-008.001. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, ELIUDE PEREIRA SALES – CPF nº ***.081.783-**, e, pela Contratada, MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS – CPF nº ***.122.853-**. Imperatriz – MA, 30 de setembro de 2026. Eliude Pereira Sales – Superintendente de Trânsito e Transporte.

Publicado por: RICARDO MONTE ARAUJO
coordenador
Código identificador: msqxplt7h4e20261006141054

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 06/10/2026